

**MENSAGEM DE LEI Nº 011/2021, 28 de junho de 2021.**

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Vimos mui respeitosamente através desta, submeter à apreciação desta Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que visa alterar os termos da Lei municipal nº. 947, de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Aquiraz e dá outras providências.

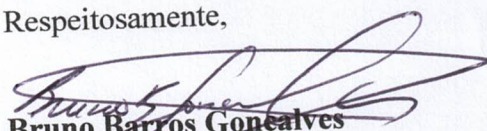
Esta Mensagem e Projeto de Lei visam alterar a natureza da zona urbana de determinada localidade do município de Aquiraz, que atualmente é determinada como Área para Atividade Urboagrária – Nível II - AAU II, para Área de Expansão Controlada - AEC. Atualmente, a referida área está plenamente ocupada com residências unifamiliares e não vem sendo localidade de atividade agrária.

A aludida modificação dar-se-á em razão de os índices normativos da legislação municipal para as Áreas de Expansão Controladas – AEC serem mais favoráveis ao perfil que a mencionada localidade possui, atendendo assim ao interesse público municipal e tornando mais eficiente os atos da Administração Pública do Município de Aquiraz no que tange a processos de licenciamento e emissão de alvarás na supramencionada localização.

Aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Senhoria e aos demais Edis que atuam no Poder Legislativo deste Município.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

Respeitosamente,



**Bruno Barros Gonçalves**  
Prefeito Municipal de Aquiraz

A Sua Excelência, o Senhor  
**Jair José da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz  
Aquiraz – Ceará

**CÂMARA M. AQUIRAZ**  
**RECEBIDO**  
28 JUN 2021  
  
SERVIDOR



PREFEITURA DE  
**AQUIRAZ**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



PROJETO DE LEI Nº 048 DE 28 DE JUNHO DE 2021

**MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº. 947,  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Poligonal da Área de Expansão Controlada – AEC conforme croqui e suas respectivas coordenadas em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário


**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE, EM 28 DE  
JUNHO DE 2021.**

**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal de Aquiraz



# ÁREA DE EXPANSÃO CONTROLADA - AEC

## Legenda

 ALTERAÇÃO DA LEI 947 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 AAU-II PARA AEC

